



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NA DATA QUE MENCIONA, PELO FALECIMENTO DE PAULO DA COSTA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a família Ferreira, com destaque no Município pelo pioneirismo no surgimento do Município de Jaciara, constituída pelo Patriarca Antonio Ferreira Sobrinho;

CONSIDERANDO que a família Ferreira, concorrendo para o desenvolvimento de Jaciara fez doações imprescindíveis de imóveis ao Município para a implantação de órgãos governamentais, bem como do Bosque da cidade;

CONSIDERANDO que, o Patriarca e dois de seus filhos, Milton da Costa Ferreira e Osvaldo da Costa Ferreira, são já falecidos;

CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro do ano em curso, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, onde se encontrava em tratamento, faleceu Paulo da Costa Ferreira, que a exemplo dos outros lutou em prol do Município e se dedicou intensamente pelas causas sociais e necessárias ao desenvolvimento da região, inclusive, como sócio fundador do Lions Club de Jaciara e destacada participação na fundação do Léo Club de Jaciara;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar dos poderes constituídos do Município – Poder Executivo e Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, as condolências prestadas pelo Município pelo passamento de tão grandiosa personalidade sempre imbuída de grandes ideais;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos dias 27 e 28 (sábado e domingo) não havia expediente nos Poderes Executivo e Legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro do ano em curso, no Município de Jaciara, em decorrência do falecimento de seu filho ilustre PAULO DA COSTA FERREIRA.

Artigo 2º - As bandeiras do Município serão hasteadas a meio pau no horário das 07:00 às 18:00 horas, em homenagem ao falecido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE SETEMBRO DE 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.